

- Registro de Imóveis -

1.ª Circunscrição União da Vitória Pr
Edifício Executive Center União
Av. Getúlio Vargas, 186
8.º andar sala 83 ☎ (42) 3522-3246

TITULAR: **IBELMAR SELEME**
CPF 006.394.009-49
LIVRO N.º 02

Registro Geral
MATRÍCULA N.º 15.833

Ficha 15.833
Rubrica

MATRÍCULA (15.833) - 23 de fevereiro de 2.006.- **IMÓVEL:** Um lote de Terreno urbano sob n.º 03, da quadra 03, situado ao lado par Rua Projetada B, no empreendimento denominado **MORADIAS ANAUÊ**, no quadro urbano da cidade de Bituruna, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 208,00mts² (**DUZENTOS E OITO METROS QUADRADOS**), com as seguintes limitações e confrontações considerando o observador da rua olhando o imóvel: **FRENTE** - com a Rua Projetada B, na distancia de 13,00mts; **LADO DIREITO** - com o lote 02, na distancia de 16,00mts; **LADO ESQUERDO** - com o lote 04, na distancia de 16,00mts; **FUNDOS** - com o lote 08, na distancia de 13,00mts, distante pelo lado esquerdo 27,00mts, da esquina com a Rua Projetada F.- Mapa e Memorial descritivos elaborados pela Arquiteta Anelise Gomes Wielewicki - CREA 24.516-D/PR.- ART n.º 1702451610051, devidamente quitada em 03/05/02, no valor de R\$15,20.- **PROPRIETARIO:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.592.807/0001-22, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1133, Centro na cidade de Curitiba - PR.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 14.469, desta 1.º Ofício.- **OBS:** Matrícula Aberta de acordo com o requerimento assinado pela Sra. Rosângela Curra Kosak, Diretora de Projetos, em Curitiba - PR, em 07/02/06.- Protocolo 1-F, fls. 043 v.º, sob n.º 38.103.-.....- **JOSÉ AUGUSTO PAULEK - ESCRIVENTE:**

AV-1/15.833 - 29 de maio de 2006; Conforme Declaração do Beneficiário mais Alvará de Licença sob n.º 3826, de 02/07/02, construção conveniada com Cohapar e Prefeitura sob n.º 2777/FELIZ-II/02; Certidão de Conclusão de Obras n.º 032/2002, de 26/12/02, mais Habite-se, sob n.º 042/2002, de 17/12/02, todas emitidas pela Prefeitura Municipal de Bituruna - PR, acha-se edificado no imóvel objeto da presente matrícula, uma obra residencial em alvenaria, com a área de 28,98mts², construída em um só pavimento, conforme consta das ARTs sob n.º 1701949910022 (José A. Assis - CREA 019499-D/PR) e 1702139710023; 1702139710150 e 1702139710153 (Heloisa de S. Braun - CREA 021397-D/PR).- Isento de FUNREJUS, de acordo com artigo 3.º, item b-14, da Lei n.º 12.604, de 07/07/99.- Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação, e dou fé.- Protocolo 1-F, fls. 051, sob n.º 38.466 - R\$15,00.-.....-

IBELMAR SELEME - OFICIAL:

R-2/15.833 - 29 de maio de 2.006.- Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Caução - Carta de Credito FGTS, n.º 8.0407.0000721-3, expedido em 05/04/06, nesta cidade.- Por este instrumento particular, com caráter de escritura publica na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/66, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mutuo com obrigações em caução, mediante clausulas, termo e condições seguintes: **VENDEDORES:** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA**, já acima qualificada, neste ato representada por **JOEL SKOWRONSKI WLADEKA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/63, Analista administrativo, C.I.RG n.º 3535237-6 SSP/PR, em 22/10/83; CPF/MF n.º 561.137.309-72, Procuração livro 0501-P, fls. 096, 12.º Ofício de Notas de Curitiba - PR, doravante designado **VENDEDORES.** - **COMPRADORES**

Segue no verso

MATRÍCULA N.º 15.833


DEVEDORES: **"MAURO BATISTA DE OLIVEIRA"**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/03/74, industrial, C.I.RG nº 8.003.974-3 SSP/PR, de 03/02/97, CPF/MF nº 025.095.999-25, residente e domiciliado a Rua Projetada B, 00, lote 03, quadra 03, Moradias Anauê, em Bituruna - PR, doravante designado **DEVEDOR.**- **CREDORA:** **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **EDIMAR RHINOW**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/67, Economista, C.I.RG nº 18R-1451413 SSP/SC, em 10/06/81; CPF/MF nº 590.360.959-72, conforme procuração lavrada as fls. 118, do livro 2318, do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal e substabelecimento nº 182/2005, registrado sob nº 27043, do livro B-148, do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 04/01/06, doravante designada **CEF.**- **B - VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO**, O valor da compra e venda é de R\$9.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Clausula QUINTA deste instrumento; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$4.109,89, Financiamento concedido pela CREDORA: R\$4.890,11; **MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1 - Origem dos Recursos: FGTS; 2 - Norma Regulamentadora: HH SUHAB/GECRI-011309; Valor da Operação: R\$9.000,00; 4 - Valor do Desconto: R\$4.109,89; 5 - Valor do Financiamento/Divida: R\$4.890,11; 6 - Valor da Garantia: R\$9.000,03; 7 - Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - NOVO; 8 - Contrapartida: 8.1 - Caução: R\$4.890,11; 8.2 - Complementar: R\$0,00; 9 - Prazos, em meses de amortização: 72; 10 - Taxa Anual de juros (%) Nominal: 6,0000 - Efetiva: 6,1677; 11 - Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$92,36, Seguros: R\$4,68; Total: R\$97,04 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/05/06; 13 - Época de Recalculo dos Encargos: De acordo com a clausula Sétima; - D - Renda Familiar: Composição de Renda Inicial para pagamento do encargo mensal: DEVEDOR: Mauro Batista de Oliveira; Renda Comprovada R\$446,60; Renda Não Comprovada: R\$0,00; Composição de Renda para fins de indenização Securitária: Devedor: Mauro Batista de Oliveira, percentual: 100,00.- **COMPRA E VENDA** - Os VENDEDORES declaram-se senhor e legítimo possuidores do imóvel acima descrito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, e assim, o vendem pelo preço constante da letra "b" deste contrato, cujo pagamento é satisfeito na forma igualmente referida na letra 'b'. Assim, satisfeito o preço da venda, o VENDEDOR, dá ao COMPRADOR, plena e irrevogável quitação e por força deste instrumento e da clausula constituti, transmitem ao COMPRADOR toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito. O COMPRADOR declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada. **FINANCIAMENTO** - O COMPRADOR doravante denominado DEVEDOR declara que necessitando de um financiamento destinado a completar o preço de venda do imóvel, ora adquirido para sua residência, recorreram a CEF e dela obtiveram um mutuo de dinheiro, segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor constante no campo 5, letra C, deste contrato, o qual será creditado, juntamente como valor do desconto constante do item 4 da mesma letra C, deste instrumento.- **GARANTIA - CAUÇÃO DE DEPOSITO** - Em garantia do


Segue

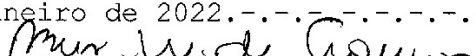
- Registro de Imóveis -

1.ª Circunscrição União da Vitória Pr
Edifício Executive Center União
Av. Getúlio Vargas, 186
8.º andar sala 83 ☎ (42) 3522-3246
TITULAR: **IBELMAR SELEME**
CPF 006.394.009-49
LIVRO N.º 02

Registro Geral
MATRÍCULA N.º 15.833

Ficha
1/15.833
Aubrica


financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento assumidas pelo DEVEDOR a ENTIDADE ORGANIZADORA oferece à CEF, em Caução, recursos financeiros correspondentes ao valor do financiamento constante do Campo 5 Letra 'c' do presente, valor esse que o DEVEDOR autoriza, neste ato, e expressamente, seja creditado antecipadamente à ENTIDADE ORGANIZADORA, que por sua vez autoriza as transferência automática para a Contar Gráfica Caução na CEF e vinculada ao Programa.- Tudo nas demais clausulas e condições do referido contrato.- Recolhido o GR-ITBIF, inter - vivos fração, devidamente quitado em 11/05/06, no valor de R\$28,00, 2%, Prefeitura de Bituruna - PR.- Certidão Negativa de Debito de Tributos Estaduais n° 2513622-91, de 17/05/06, valida até 16/07/06, via Internet.- Certidão Negativa de Debito n° 078682006-14001010, emitida pelo INSS, em 03/05/06, valida até 30/10/06, via Internet.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, código controle da certidão: 75A8.F19C.E892.A241, emitida pela Secretaria da Receita Federal.- Certidão Positiva Cível (feitos Ajuizados), emitida pelo 2º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba - PR, em data de 09/01/06.- Isento de FUNREJUS, de acordo com artigo 3º, item b-14, da Lei n° 12.604, de 02/07/99.- **EMITIDA A DÓI PELO REGISTRO DE IMOVEIS.**- As partem assume integral responsabilidade sobre as declarações constantes da presente matrícula, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Protocolo 1-F, fls. 051, sob n° 38.467.- R\$40,00.-.....
IBELMAR SELEME - OFICIAL: 

AV-3/15.833 - Protocolo n° 69.926, de 18/01/2022.- Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 13/01/2022, em decisão nos autos do processo n° 00037011320208160174, proposta pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória - PR, na qual foi decretada a indisponibilidade de bens imóveis de propriedade do requerido: Mauro Batista de Oliveira (CPF/MF n° 025.095.999-25).- Portanto fica **DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do requerido Mauro Batista de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n° 025.095.999-25.**- Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação, e dou fé.- Devidamente comunicado a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória - PR, conforme Ofício n° 02/22 - Indisponibilidade.- Recolhido **FUNREJUS** no valor de R\$38,75 (Receita 25).- C. 630,00 VRCext - R\$154,98 - ISS R\$4,65 - FUNDEP R\$7,75 - Selo Funarpen: 1243V.mTqP4.EpZzN-quK4R.J4sGf - R\$5,95.- União da Vitória, 18 de janeiro de 2022.-.....
MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: 

R-4/15.833 - Protocolo n° 71.705, de 26/08/2022.- Conforme Termo de Penhora, datado em 24/06/2022, assinado digitalmente por Adão Alvarino Soares (Escrivão), expedido pela 1ª Vara Cível de União da Vitória - PR, nos autos de Cumprimento de Sentença sob n° 0003701-13.2020.8.16.0174, em que é Exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO PARANÁ - SICREDI CENTRO SUL (CNPJ n° 78.907.607/0001-47)**, e Executado **MAURO BATISTA DE OLIVEIRA (CPF n° 025.095.999-25)**.- Valor da Causa: R\$19.850,49.- Valor do Débito:

Segue no verso

MATRÍCULA N.º

Continuação

R\$7.515,33.- Portanto fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula.- Recolhido **FUNREJUS**, conforme guia nº 14000000008447976-6, no valor de R\$15,03, 0,2% sobre R\$7.515,33, devidamente quitada.- C. 378,00 VRCext - R\$92,99 - Prenotação R\$2,46 - Arquivo R\$1,72 - ISS R\$2,92 - FUNDEP R\$4,86 - Selo Funarpen 1243V.unqPy.3NMsI-IR27k.J4aKt R\$5,95 - Total R\$110,90.- União da Vitória, 31 de agosto de 2022.....

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE:

Muniz Wille de Aguiar

Segue